

23 de Julho de 1974

Dr. Agenor Pavan
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Arquivo desta cidade.

Luiz Roberto Accorda dos Santos
Secretário

Lei nº 335

de 23 de Julho de 1974

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr.\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzados)

O Doutor Agenor Pavan, Prefeito Municipal de Itadópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional, especial no valor de Cr.\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzados), destinados as obras de construção da linha telefônica, ligam

do Gradópolis a Estação da Companhia
Paulista de Estradas de Ferro Fepasa,
e obedecerá a seguinte classificação orga-
mentária:

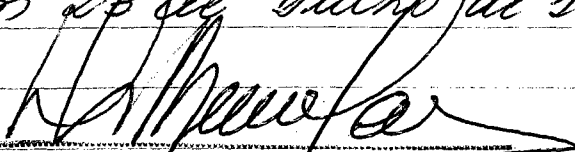
Códigos	Especificações da Despesa	Importância Est.
800	Betão de Obras e Serv. Municipais	
850	Comunicações	
4110-46	Obras Públicas	

constância de linha telefônica... 55.000,00

Art. 2º: O crédito aberto no
artigo anterior será coberto com os recur-
sos provenientes do excesso de arrecada-
ção apurado neste exercício.

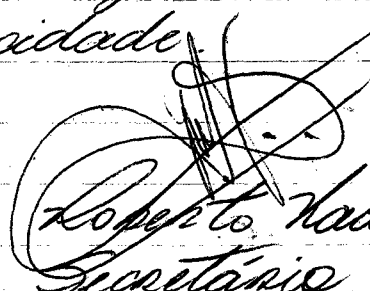
Art. 3º: Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, rebo-
gadas as disposições em contrário.

Gradópolis Municipal de Gradópolis,
em 23 de Junho de 1974.



Dr. Agenor Pavan
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria
desta Prefeitura Municipal na da-
ta supra, afixada no lugar de
costume e encaminhada ao bo-
tório de registros civil e anexos-
desta cidade.



Luiz Roberto Xavier dos Santos
Secretário.

#

#